



# CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: [www.camaralencois.sp.gov.br](http://www.camaralencois.sp.gov.br)

E-mail: [camaralencois@camaralencois.sp.gov.br](mailto:camaralencois@camaralencois.sp.gov.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, inscrita no CNPJ n.º 54.724.133/0001-30, com sede administrativa na rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, Lençóis Paulista-SP, CEP 18682-010, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, sendo a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** para **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – MEI/ME/EPP**. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, bem como a Resolução n.º 03/2023, da Câmara Municipal de Lençóis Paulista e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

### 1 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para atuação **presencial** nos eventos realizados pela Câmara Municipal de Lençóis Paulista, tais como Sessões Ordinárias, Sessões Solenes, Audiências Públicas e outros eventos de interesse público, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2 - DA FINALIDADE

A contratação de intérpretes de Libras tem como finalidade garantir a acessibilidade comunicacional e a inclusão de pessoas surdas ou com deficiência auditiva nos eventos realizados pela Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a Lei nº 10.436/2002, que reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão.

### 3 - DA JUSTIFICATIVA

A contratação de intérpretes de Libras para atuação presencial nos eventos da Câmara Municipal de Lençóis Paulista é uma medida essencial para garantir a acessibilidade comunicacional e a inclusão social de pessoas surdas ou com deficiência auditiva. Essa iniciativa está alinhada com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que estabelece a obrigatoriedade de promover a acessibilidade em todos os espaços e serviços públicos. A presença de intérpretes de Libras nos eventos legislativos, como Sessões Ordinárias, Sessões Solenes e Audiências Públicas, é fundamental para assegurar que as pessoas surdas ou com deficiência auditiva tenham pleno acesso às informações e possam participar ativamente das discussões e decisões que impactam a vida da comunidade. A ausência desse serviço limita a



# CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: [www.camaralencois.sp.gov.br](http://www.camaralencois.sp.gov.br)

E-mail: [camaralencois@camaralencois.sp.gov.br](mailto:camaralencois@camaralencois.sp.gov.br)



participação efetiva desse público, violando o princípio da igualdade de oportunidades e da inclusão social.

A contratação de intérpretes de Libras qualificados e experientes é imprescindível para garantir a qualidade e a fidelidade da interpretação. Profissionais com formação específica e certificação reconhecida possuem o domínio necessário da Língua Brasileira de Sinais e da Língua Portuguesa, além de conhecimentos técnicos sobre a terminologia utilizada em eventos legislativos e jurídicos. Isso assegura que a interpretação seja precisa, clara e adequada ao contexto, evitando distorções ou equívocos que possam comprometer a compreensão das informações.

## **4 - DO PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS**

Os serviços de interpretação em Libras deverão ser prestados conforme a demanda da Câmara Municipal, com agendamento prévio de, no mínimo, 48 horas antes do evento. A atuação dos intérpretes será realizada de forma presencial, no Plenário do Poder Legislativo ou em outros locais designados para a realização dos eventos.

## **5 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS QUANTIDADES**

Os intérpretes de Libras contratados deverão atender aos seguintes requisitos:

### **5.1 - FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

- Intérpretes de Libras com formação comprovada, conforme a Lei nº 12.319/2010, que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de Libras; Diploma em curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras - Libras; ou Diploma em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão/formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

### **5.2 - COMPETÊNCIAS TÉCNICAS**

- Domínio fluente da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e da Língua Portuguesa.
- Conhecimento da terminologia técnica utilizada em eventos legislativos e jurídicos.
- Capacidade de atuar em eventos ao vivo, com interpretação simultânea ou consecutiva.
- Experiência mínima de 1 ano na área de interpretação de Libras.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: [www.camaralencois.sp.gov.br](http://www.camaralencois.sp.gov.br)

E-mail: [camaralencois@camaralencois.sp.gov.br](mailto:camaralencois@camaralencois.sp.gov.br)



## 5.3 - CONDUTA PROFISSIONAL

- Ética e imparcialidade durante a interpretação.
- Pontualidade e comprometimento com os horários e prazos estabelecidos.

## 6 - DAS QUANTIDADES E FREQUÊNCIA

- Quantidade de intérpretes por evento: 2 (dois) profissionais, de forma a permitir o revezamento a cada 20 minutos, conforme recomendação da Federação Brasileira das Associações de Profissionais Tradutores e Intérpretes de Libras (FEBRAPILS).
- Estimativa de eventos anuais: 75 eventos.
- Duração média por evento: 2 horas.
- Total de horas anuais estimadas: 150 horas.

## 7 - DA ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS

O valor médio estimado para a contratação deste serviço é de **R\$ 50.970,00** (cinquenta mil, novecentos e setenta reais) anuais, correspondendo proporcionalmente a um valor médio estimado de **R\$ 339,80** (trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) por hora trabalhada.

## 8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com a prestação dos serviços solicitados, incluindo todos os impostos, taxas, seguros, encargos sociais e frete.

Na **proposta de preços** apresentada deverá constar as seguintes informações do proponente:

**CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, site (se houver), e-mail para contato, telefone, validade da proposta (não inferior a 60 dias), forma de pagamento (depósito em conta ou boleto bancário) e nome para contato.**

**Os documentos "Declaração de não Parentesco" e "Dados do Contratado" deverão ser preenchidos e assinados pelo responsável legal da empresa interessada, e enviada juntamente com a proposta de preço(s).**

## 9 - DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS



# CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: [www.camaralencois.sp.gov.br](http://www.camaralencois.sp.gov.br)

E-mail: [camaralencois@camaralencois.sp.gov.br](mailto:camaralencois@camaralencois.sp.gov.br)



Os proponentes interessados em apresentar suas propostas deverão encaminhar as mesmas no seguinte e-mail: [compras@camaralencois.sp.gov.br](mailto:compras@camaralencois.sp.gov.br) a partir da publicação deste aviso de contratação, até o prazo limite, sendo este o dia 27/03/2025, às 23h59m, tendo como referência o horário de Brasília-DF.

## **10 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado de forma mensal, contados 30 dias a partir do início da prestação dos serviços, de acordo com as horas trabalhadas durante as sessões no mês.

10.1 Independentemente do tempo efetivamente trabalhado, o contratado terá direito a receber, no mínimo, o valor correspondente a 1 (uma) hora de trabalho.

10.2 Quando a duração das sessões ultrapassar uma hora, o período excedente será contabilizado em frações de 15 (quinze) minutos, arredondando-se qualquer período adicional para o próximo quarto de hora.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá:

- Garantir a disponibilidade de intérpretes qualificados para os eventos agendados.
- Fornecer relatório mensal com a descrição dos serviços prestados, incluindo data, horário e duração de cada evento.
- Manter sigilo sobre as informações confidenciais a que tiver acesso durante a prestação dos serviços.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A Câmara Municipal de Lençóis Paulista se compromete a:

- Fornecer o local adequado para a atuação dos intérpretes durante os eventos.
- Informar com antecedência mínima de 48 horas sobre a realização dos eventos.
- Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

## **13 - DA GARANTIA E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será realizada pelo Departamento de Comunicação e Mídias Audiovisuais da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, através do servidor



# CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: [www.camaralencois.sp.gov.br](http://www.camaralencois.sp.gov.br)

E-mail: [camaralencois@camaralencois.sp.gov.br](mailto:camaralencois@camaralencois.sp.gov.br)



Lucas Dias Baptista, matrícula n.º 230, que poderá solicitar ajustes ou correções sempre que necessário. A contratada será responsável por garantir a qualidade e a fidelidade da interpretação em Libras.

## **14 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do efetivo início da prestação dos serviços, que será definido pela Ordem de Serviço a ser emitida pela Câmara Municipal, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 91, da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações, desde que haja interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

Lençóis Paulista, 24 de março de 2025.

### **Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal de Lençóis Paulista**

Antonio Severo dos  
Santos Filho

Edvaldo Bento Macconi

Luciana Paccola



## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Câmara Municipal de Lençóis Paulista,

<NOME DA EMPRESA>, com sede na <RUA/AVENIDA>, <NÚMERO>, <BAIRRO>, <CIDADE/UF>, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º <CNPJ>, Inscrição Estadual n.º <INSCRIÇÃO ESTADUAL>, representada pelo(a) Senhor(a) <NOME COMPLETO>, portador(a) do RG n.º <RG> e do CPF n.º <CPF>, **DECLARA** que cumpre integralmente os requisitos da Lei Municipal n.º 5.291, de 16 de outubro de 2019, que fixa as vedações em processos licitatórios e contratações pelos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Lençóis Paulista e suas autarquias e dá outras providências.

**DECLARA**, ainda, que nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, conforme vedado pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal n.º 3.660/2006, art. 137, inciso XIV).

Por ser verdade, firmo a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa



## GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
<b>Parentes Consanguíneos</b>	em linha reta	ascendentes	<i>Pais (inclusive madrasta e padrasto)</i>	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos (e seus cônjuges)</i>
<b>Parentes por Afinidade</b>	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras (inclusive do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Netos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Bisnetos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)</i>
	em linha colateral			<i>Cunhados (irmãos do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges)</i>



## DADOS DO CONTRATADO

### **CONTRATADO:**

Razão Social:

CNPJ:

I.E.:

Endereço completo (com bairro):

Cidade:

Estado:

CEP:

Nome do representante:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo (com bairro):

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone fixo:

Telefone celular:

### **Dados bancários**

Banco:

Agência:

Conta Corrente:



# CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: [www.camaralencois.sp.gov.br](http://www.camaralencois.sp.gov.br)

E-mail: [camaralencois@camaralencois.sp.gov.br](mailto:camaralencois@camaralencois.sp.gov.br)



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Lençóis Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://lencoispaalista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=58706075NV3XT22M>, ou acesse o site <https://lencoispaalista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5870-6075-NV3X-T22M**

